



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

APROVADO

01 / 08 / 2022

PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 035/2022

**INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE VIABILIZE O ACATAMENTO DA PEC 011/2022 QUE PREVÊ O PISO SALARIAL DE R\$ 4.750,00 PARA ENFERMEIROS E 70% POR CENTO DESTA PISO PARA OS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E 50% PARA ASSISTENTES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.**

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, os **vereadores subscritores**, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que viabilize o acatamento da PEC 011/2022 que prevê o piso salarial de R\$ 4.750,00 para enfermeiros e 70% por cento no mínimo deste piso salarial para os técnicos de enfermagem, e 50% no mínimo para assistentes de enfermagem e parteiras.

## JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 11/22, já aprovada pelo Senado, determina que lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

Ao inserir na Constituição os pisos salariais para essas categorias, a intenção é evitar uma eventual suspensão na Justiça do piso aprovado pelo Congresso através do Projeto de Lei 2564/20 sob a alegação do chamado “vício de iniciativa” (quando uma proposta é apresentada por um dos Poderes sem que a Constituição lhe atribua competência para isso).

Considerando a necessidade do ajuste salarial dos profissionais da área de saúde contemplados pela PEC 11/22, que compõem o quadro de pessoal do Município de Sapezal, de acordo com o piso nacional, é que justificamos esta propositura.

Contamos com o apoio integral dos nobres pares na aprovação desta propositura, bem como com o atendimento da mesma pelo Poder Executivo Municipal.

Plenário da Câmara Municipal de Sapezal aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil vinte e dois.

  
Márcio Jorge Bonifácio

  
Márcio Luiz O. de Jesus (Luizinho)  
vereadores

  
Nilma Lopes Santana  
Telefonista Protocolo  
Dct: 07/2001